

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-2019.
PROCESSO Nº 081-2019 – DISPENSA Nº 029-2019.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **HELIO BUDKE MACHADO**, inscrito no CPF sob n.º 244.731.540-68 e no RG sob n.º. 3008279741, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 10.000m², localizada em Linha Pulador Sul, Ibirubá, datado de 31/07/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago, a contar de 01.08.2022, o valor mensal de R\$ 1.249,00 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (11,92%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

HELIO BUDKE MACHADO,
Locador.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)